



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

2) PL 342/2017 - Autor: Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

PARECER Nº 2120/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 07/11/2019, PÁGINA 91, COLUNA 3.

PARECER Nº 500/2020 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 16/07/202, PÁGINA 84, COLUNA 4.

PARECER CONJUNTO Nº 1242/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE EM 04/12/2020, PÁGINA 103, COLUNA 1.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/12/2020, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

PARECER CONJUNTO Nº 1242/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 342/2017.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Milton Ferreira, Denomina Praça Orlando Pandori, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Piruini e Rua Dona Corina, Bairro Jardim Jaú, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade, com substitutivo, que visa ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo em resposta a pedido de informações encaminhado pela referida comissão.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do PL, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor e de breve biografia do homenageado que a acompanha, Orlando Pandori nasceu no Cambuci em 1934 e foi morador da Penha desde 1950 até 2016, quando faleceu. Participou durante décadas das atividades da Igreja Paróquia de Santo Antônio de Engenheiro Trindade, como voluntário, colaborando em inúmeras festas para angariar recursos para entidades beneficentes e para os mais necessitados.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista suas competências específicas, não vê óbices à proposta. O parecer é, portanto, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Sala das Comissões Reunidas, 1º/12/2020.

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Claudinho de Souza (PSDB)

Jair Tatto (PT)

Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Gilberto Nascimento (PSC)

Toninho Vespoli (PSOL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/12/2020, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.